



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

RECEBIDO

10/11/2022


DIRETOR

PROJETO DE LEI N. 85/2022

Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratini.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratini, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº: 89.426.175/0001-79, com sede neste Município.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

11/11/22


1º SECRETÁRIO

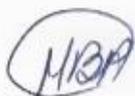
- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

11/11/22


PRESIDENTE

- UNANIMIDADE
- _ FAVORÁVEIS
- _ CONTRÁRIOS
- _ ABSTENÇÕES







Prefeitura Municipal de Piratini-RS

JUSTIFICATIVA

Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratini.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declaração de utilidade pública da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratini, que se busca é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela entidade respectiva.

Diante do exposto, tendo em vista o melhor andamento da administração pública, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 09 de novembro de 2022.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

MMP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A5B-E8D6-CC36-1A5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO MANETTI PORTO (CPF 733.XXX.XXX-72) em 09/11/2022 16:19:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturapiratini.1doc.com.br/verificacao/5A5B-E8D6-CC36-1A5B>

PARECER JURÍDICO.

EMENTA: “*Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratini.*”

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Exmo. Prefeito Municipal a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer quanto à sua constitucionalidade e legalidade, cuja objeto é declarar de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Piratini.

É o breve relatório.

Passo a análise jurídica.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é importante mencionar que o presente parecer refere-se exclusivamente à análise jurídica, não adentrando no mérito e no poder discricionário da Administração Pública.

O Projeto de Lei anexo encontra-se devidamente justificado e dentro dos parâmetros legais, havendo interesse público legítimo a ser tutelado.

A matéria veiculada no projeto adequa-se à competência Legislativa Municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, mormente porque se trata de assunto de interesse local, não conflitando com as demais competências constitucionais dos outros entes federativos.

Por isso, não vislumbro nenhum óbice legal ou constitucional ao tema do projeto, estando a matéria dentro da competência municipal.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela viabilidade jurídica do projeto de lei em análise.



É o parecer emitido.

Piratini, 09 de Novembro de 2022.

Carolina D. Gomes da Silva
Assessora Jurídica - OAB/RS 120.225



R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 3257.1264 - juridico@prefeiturapiratini.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA43-AE0C-0213-98BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINA DIAS GOMES DA SILVA (CPF 035.XXX.XXX-90) em 09/11/2022 14:48:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturapiratini.1doc.com.br/verificacao/DA43-AE0C-0213-98BF>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

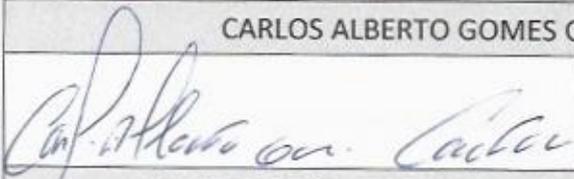
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 85/2022, que:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DE DIRIGENTES
LOJISTAS DE PIRATINI (CDL).

FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT	
	
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas	
	
MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB	
	

Piratini, 11 / 11 / 2022.

